



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

LEI Nº. 1.288, DE 19 DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2015, no valor global de R\$ 102.517.000,00 (*CENTO E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZESSETE MIL REAIS*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art 3º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 102.517.000,00 (*CENTO E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL REAIS*).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	105.274.600,00
1 - RECEITAS CORRENTES	99.792.135,00
1.1 - Receita Tributária	14.832.700,00
1.2 - Receita de Contribuições	98.300,00
1.3 - Receita Patrimonial	244.400,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	3.136.700,00
1.7 - Transferências Correntes	81.461.085,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	18.950,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.482.465,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Aliações de Bens	39.200,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	5.441.765,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	1.500,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	0,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(2.757.600,00)0
RECEITAS TOTAL	102.517.000,00

Art. 4º A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 102.517.000,00 (*CENTO E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL REAL*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 75.088.000,00 (*SETENTA E CINCO MILHÕES OITENTA E OITO MIL REAIS*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 27.429.000,00 (*VINTE E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS*).

Art. 5º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
 Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
 Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
 68.230-000 – Almeirim/PA
 Fone: (93) 3737-2356

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOURO	43.649.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	22.252.636,36
2 - DESPESAS DE CAPITAL	20.562.363,64
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	834.000,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	58.868.000,00
12 - FUNDEB – ALMEIRIM	21.935.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ALMEIRIM	24.277.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMEIRIM	3.152.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.504.000,00
DESPESA TOTAL	102.517.000,00
IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.10 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	1.699.000,00
03.10 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO E VICE	750.000,00
04.10 - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BELÉM	315.000,00
05.10 - GUARDA MUNICIPAL	1.693.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	480.000,00
07.10 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	798.000,00
08.10 - SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	488.000,00
09.10 - SECRETARIA EXEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	3.659.000,00
10.10 - TV ALMEIRIM	284.000,00
11.10 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA	3.567.000,00
12.10 - SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRA-ESTRUTURA	15.642.000,00
13.10 - SECRETARIA EXEC. DE DESENV. ECONÔMICO	4.956.000,00
14.10 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	2.142.000,00
15.10 - AGÊNCIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO	2.487.000,00
17.14 - SECRETARIA EXEC. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.610.000,00
18.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	642.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

ALMEIRIM	
19.16 - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	9.504.000,00
20.12 - FUNDEB - ALMEIRIM	21.935.000,00
21.13 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE	4.598.000,00
22.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ALMEIRIM	20.179.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	834.000,00
01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	3.255.000,00

Total das Unidades

102.517.000,00

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Governo – Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA
Fone: (93) 3737-2356

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11. Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Almeirim, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ BOTELHO DOS SANTOS
Prefeito de Almeirim

ANTONIO JOSÉ BARROS OLIVEIRA
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

LUIZ ORLANDO FREITAS AMARAL
Secretário Executivo de Fazenda